SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/16/PJ/DER/RO, DE 04 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E ANDRADE & VICENTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**ANDRADE & VICENTE LTDA,** neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 1224/1235 Vol. IV), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Memo. nº 034/18 – Setor Engenharia, às fls. 2157, Demonstrativo Físico-Financeiro, às fls. 2158/2160, Memo. nº 43/12/3ª RR – Comissão de Fiscalização, às fls. 2161, Ofício nº 03/ADM/2018, às fls. 2162, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2163, Composição Unitária, às fls. 2164, Memorial de Cálculo, às fls. 2165, Despacho CPPOO, às fls. 2166/2167, Parecer nº 716/2018/CI/DER/RO, às fls. 2168 e vº, Parecer nº 082/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 2169/2175 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 2175 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.02854-0005/2013.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Pavimentação Asfáltica em CBUQ, drenagem e sinalização rodoviária na rodovia RO-010 (pista dupla), trecho: Rua Amapá/RO-470 com extensão total de 2.891,32 metros em Mirante da Serra”.*

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/16/PJ/DER/RO**, por mais **80 (oitenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Diretor DER/RO Procurador

Andrade & Vicente Ltda